



**CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL**  
**Ata da 213ª reunião, realizada em 28 de maio de 2026**

1 Em 28 de maio de 2026, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de  
2 Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
3 e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente  
4 suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Lorena  
5 Gonçalves Brito, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Felipe Dutra de  
6 Resende, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Elisa Borges Moreira, da  
7 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Jeffiter Rodrigues de Oliveira, do Conselho Regional de Engenharia e  
8 Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Ricardo Belini Muffato de Souza, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG);  
9 João Augusto de Pádua Cardoso, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia  
10 Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG); Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca, do Ministério do Meio  
11 Ambiente e Mudança do Clima (MMA); Licínio Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de Municípios (AMM);  
12 Guilherme de Castro Germano, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Representantes da  
13 sociedade civil: Ana Paula Bicalho de Mello, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais  
14 (Faemg); Danielle Maciel Ladeia Wanderley, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); João  
15 Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado  
16 Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG); Adriano Viana Espeschit, da Associação Comercial de Minas Gerais  
17 (ACMinas); Neide Nazaré de Souza, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Ronaldo Costa  
18 Sampaio, da Associação Mineira Lixo Zero (Amliz); Helena de Cássia Rodrigues Carneiro, do Serviço Nacional de  
19 Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar-AR/MG); Cyro Drumond Colares Moreira, da  
20 Associação Brasileira dos Engenheiros Civis (Abenc/MG); Daniela Cavalcante Pedroza, da Sociedade Mineira de  
21 Engenheiros (SME). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Yuri  
22 Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 213ª reunião da Câmara Normativa e Recursal. **2) EXECUÇÃO DO HINO**  
23 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve  
24 comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 212ª**  
25 **REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 212ª reunião da Câmara Normativa e Recursal, realizada em 29 de  
26 abril de 2026. Votos favoráveis: Seinfra, Crea, Segov, PMMG, ALMG, MMA, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram,  
27 CMI, ACMinas, Amliz, Senar, Abenc e SME. Abstenção: Zeladoria do Planeta. Ausências: Seapa e Sede. Justificativa  
28 de abstenção. A conselheira Neide Nazaré de Souza, representante da Zeladoria do Planeta, justificou abstenção  
29 de voto por não ter participado da reunião anterior. **6) MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM PARA**  
30 **EXAME E DELIBERAÇÃO. 6.1) Minuta de Deliberação Normativa COPAM que dispõe sobre os atributos básicos**  
31 **para a identificação e análise da vegetação primária e dos estágios sucessionais da vegetação secundária das**  
32 **fitofisionomias típicas do Cerrado existentes na área de aplicação da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro**  
33 **de 2006, para aplicação do regime jurídico de proteção do bioma Mata Atlântica. Apresentação: Instituto**  
34 **Estadual de Florestas (IEF). Retorno de vista pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley, representante**  
35 **da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Henrique Damásio Soares, representante da**  
36 **Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Adriano Nascimento Manetta,**  
37 **representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG); e João Carlos de Melo,**  
38 **representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram).** Minuta de Deliberação Normativa baixada em  
39 diligência por solicitação da SEMAD. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO RECURSO DO AUTO DE**  
40 **INFRAÇÃO. 7.1) Gerdau Açominas S/A. Ouro Preto/MG. PA/CAP/Nº 730.354/2021. AI/Nº 279.485/2021.**  
41 **Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Baixado em diligência em 26/3/2026. Recurso deferido por**  
42 **maioria, contrariando o parecer da FEAM, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis ao parecer da FEAM:**  
43 **Seapa, Seinfra, Segov, PMMG, ALMG, MMA, AMM e MPMG. Votos contrários ao parecer da FEAM: Faemg, Fiemg,**  
44 **Ibram, CMI, ACMinas, Amliz, Senar, Abenc, SME e Crea. Abstenção: Zeladoria do Planeta. Ausência: Sede.**

45 Justificativas de votos contrários e de abstenção. Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello/Faemg: “Eu voto contrário  
46 por entender que não ocorreu o dano ambiental. Ocorreu uma consequência, porém essa consequência não gerou  
47 dano à fauna, flora e comunidades a jusante, devido ao fato de que não havia a captação a jusante.” Conselheira  
48 Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: “Eu voto contrário, nos termos do relato de vista apresentado.”  
49 Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Eu voto de acordo também com o nosso parecer de vista apresentado.  
50 Meu voto é contrário.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: “O voto também é contrário nos termos do  
51 parecer de vista e, principalmente, por entender que não há, no caso, o dano.” Conselheiro Adriano Viana  
52 Espescht/ACMinas: “Eu voto também contrário, seguindo o parecer, também entendendo que não houve o dano.”  
53 Conselheira Neide Nazaré de Souza/Zeladoria do Planeta: “Eu tive acesso aos autos e também ouvindo as  
54 explicações de parte a parte e, como ainda não consegui formar um convencimento, eu vou me abster da votação  
55 neste item.” Conselheiro Ronaldo Costa Sampaio/Amliz: “Eu voto também contrário, por entender que não houve  
56 o dano, que a empresa tomou todas ações possíveis; um acidente sem consequências.” Conselheira Helena de  
57 Cássia Rodrigues Carneiro/Senar: “Senar vota contrário, considerando que não houve a tipificação do artigo 104 e  
58 não houve o dano.” Conselheiro Cyro Drumond Colares Moreira/Abenc: “Voto também contrário, entendendo que  
59 não houve de fato alteração que gerasse impacto na qualidade do curso d’água, por se tratar de material inerte, e  
60 que houve apenas uma alteração da turbidez e foi rapidamente depurado, de forma que não foi comprovado dano  
61 real ao curso d’água.” Conselheira Daniela Cavalcante Pedroza/SME: “Meu voto é contrário por entender que não  
62 houve dano.” Conselheiro Jeffiter Rodrigues de Oliveira/Crea: “Meu voto é contrário. Até completando o que o  
63 João, do Ibram, disse: a bentonita não é um produto contaminante, é um produto selante. E eu não entendo que  
64 isso possa ter contaminado e trazido transtornos ao meio ambiente conforme foi alegado.” **7.2) Vale S/A.**  
65 **Itabira/MG. PA/CAP/Nº 700.179/2020. AI/Nº 204.590/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.**  
66 **Baixado em diligência em 26/3/2026.** Recurso deferido por maioria, contrariando o parecer da FEAM, que opina  
67 pelo indeferimento. Votos favoráveis ao parecer da FEAM: Seapa, Seinfra, Segov, PMMG, ALMG, MPMG e Zeladoria  
68 do Planeta. Votos contrários ao parecer da FEAM: Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Amliz, Senar, SME e Crea.  
69 Abstenção: AMM. Ausências: Sede, MMA e Abenc. Justificativas de votos contrários e de abstenção. Conselheiro  
70 Jeffiter Rodrigues de Oliveira/Crea: “Voto contrário também pelas vistas e também pela explicação do preposto.”  
71 Conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier/AMM: “Eu vou me abster, considerando as informações de um lado e de  
72 outro apresentadas.” Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello/Faemg: “Eu voto contrário em virtude da não  
73 configuração do dano e, se não fosse por isso, pela não aplicação da atenuante de 30%, onde no parecer se diz que  
74 a empresa não tomou todas as ações necessárias ou só tomou após o fato; e no mesmo parecer elenca todas as  
75 ações tomadas, e tem que ser após o fato mesmo, não tem jeito de ser antes da emergência. Mas em primeiro  
76 lugar na questão da ausência do dano.” Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: “Eu voto contrário  
77 nos termos do relato de vista apresentado.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Primeiro eu gostaria de dizer  
78 que o parecer de vista que nós apresentamos é contra, ou seja, eu sou contra esse auto de infração, uma vez que  
79 as condições que foram levantadas não fizeram avaliação sobre a situação de avaliação com microcrustáceos, como  
80 o da Ceriodaphnia dubia, que foi um dos microcrustáceos que são naturalmente utilizados nessa questão específica  
81 de contaminação de água ou não. O que aconteceu, quando coletaram a água específica desses locais, esse  
82 microcrustáceo não foi contaminado, mostrando que essa água não tinha essa contaminação que vem sendo falada  
83 aqui como um todo. Sendo assim, eu deveria ter apresentado isso, eu queria ter certeza do que eu estava falando,  
84 precisava consultar mais alguns documentos. E realmente esses testes foram efetuados com esses microcrustáceos,  
85 que revelaram toda a situação negativa do procedimento. Esse é o meu voto contrário.” Conselheiro Adriano  
86 Nascimento Manetta/CMI: “O voto é contrário nos exatos termos do parecer de vista trazido pela Fiemg.”  
87 Conselheiro Adriano Viana Espescht/ACMinas: “Meu voto também é contrário e me fez fazer uma reflexão muito  
88 forte aqui agora. Logicamente que é pela ausência da contaminação, mas o que nos leva a pensar como o mundo  
89 evolui, senhor presidente. Esse produto foi criado para poder minimizar um efeito danoso ao meio ambiente que  
90 é dos particulados em suspensão. E ele foi testado e é usado no mundo inteiro. Então é de estranheza total o  
91 desconhecimento das pessoas quando até submetem a aprovação um produto que é inerte praticamente e que  
92 está sendo usado para poder fazer um benefício à comunidade, para que ela não tenha particulados em suspensão.  
93 Quer seja a empresa que esteja próxima ou qualquer empresa que usa isso até em locais onde não tem a mínima  
94 condição de causar danos por causa dos particulados. Então eu acho que temos que evoluir um pouco também,  
95 senhor presidente, principalmente nesse conhecimento e nessa reflexão sobre essas situações. Porque vamos  
96 então retirar o produto e vamos continuar tendo os particulados em suspensão como tínhamos? É uma evolução

97 que é da indústria, não é da empresa A ou da empresa B. E fica às vezes com isso, por causa de minutos, ficar  
 98 falando que foi 11h ou foi 11:52 ou 13:54; e se foi antes de fazer a ação ou depois de fazer a ação. Vamos evoluir,  
 99 vamos pegar essa inteligência humana que tem nessas cabeças brancas de vocês e na minha, sem cobertura capilar,  
 100 e colocá-la à disposição de evoluções. Vamos ver se realmente tem que ser 2h. Não pode ser 2h30? Até igual foi  
 101 falado aqui, por questões de logística, nós não conseguimos atender. Então por que eu vou avisar em 2h, se só vai  
 102 no dia seguinte? Não tem lógica. E aí me desculpe, senhor presidente, tem hora que temos que refletir como ser  
 103 humano, como membro dessa comunidade que todos nós somos. Muito obrigado. E meu voto é contrário.  
 104 Reforçando.” Conselheiro Ronaldo Costa Sampaio/Amliz: “O meu voto é contrário. Fiquei em dúvida, realmente as  
 105 explicações, tem hora que a gente fica um pouco em dúvida. Mas, na minha dúvida, eu voto contrário... Porque eu  
 106 discordo dessa parte. Por exemplo, o Espeschit falou uma coisa muito importante, se eu tenho 2h, não pode ser  
 107 2h01; mas o órgão só pode ir lá no outro dia. Então nós já não temos situações diferentes. Outro caso é o seguinte:  
 108 acidentes acontecem, têm que ser prevenidos, segurança é básica, porém acontecem. E no caso, se não houve  
 109 realmente dano, tinha que ser feito um alerta, uma providência, a empresa ser chamada num termo de acerto de  
 110 conduta, qualquer coisa, mas não pegar e aplicar multa imensa porque aconteceu. Se aconteceu e tivessem as  
 111 consequências, que arcasse com todas as consequências, pagasse por tudo que tivesse etc. Mas não entendo, não  
 112 estando provado que foi propriamente negligência ou uma má-fé, eu acho injusto. Meu voto é totalmente  
 113 contrário.” Conselheira Helena de Cássia Rodrigues Carneiro/Senar: “Voto contrário, acompanhando o relato de  
 114 vista, considerando que não houve a materialidade do artigo 112 e também considerando a questão de não  
 115 aplicação do atenuante.” Conselheira Daniela Cavalcante Pedroza/SME: “Meu voto é contrário, seguindo todos os  
 116 pareceres de vista e todas as colocações dos nossos colegas aqui.” **7.3) ArcelorMittal do Brasil S/A. Itatiaiuçu/MG. PA/CAP/Nº 762.888/2022. AI/Nº 299.874/2022. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pelo Ibram. Justificativas. Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: “Para que eu possa ter acesso à íntegra dos autos e entender melhor a autuação que foi lavrada em desfavor da Arcelor.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Mais uma vez, é uma avaliação um pouco mais detalhada do processo, para ver qual a participação específica que ocorreu ao longo desses entendimentos para que houvesse esse auto de infração.” **7.4) AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A. Sete Lagoas/MG. PA/CAP/Nº 713.065/2020. AI/Nº 229.056/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pelo Ibram. Justificativas. Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: “Eu gostaria de solicitar vista do processo para ter acesso à sua íntegra e poder compreender melhor.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Eu também gostaria de pedir vista a esse processo, em conjunto, haja vista que essa situação específica da AngloGold é bem peculiar. Eu gostaria de uma avaliação um pouco mais profunda em tudo isso.” **7.5) Ferrovia Centro-Atlântica S/A (FCA). Belo Horizonte/MG. PA/CAP/Nº 698.288/2020. AI/Nº 202.955/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer da FEAM. Votos favoráveis ao indeferimento: Seapa, Seinfra, Crea, Segov, PMMG, ALMG, MMA, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar, Abenc e SME. Ausência: Sede. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO DE EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Essencis MG Soluções Ambientais S/A. Aterro para resíduos perigosos Classe I; Aterro para resíduos não perigosos. Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - classe II A, ou célula de disposição especial; Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS); Compostagem de resíduos industriais; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos (Transporte REE). Juiz**

149 **de Fora/MG. PA/Nº 745/2012/006/2019. Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0006171/2019-14. Classe 5.**  
150 **Apresentação: URA ZM.** Recurso deferido por unanimidade nos termos do parecer da URA Zona da Mata. Votos  
151 favoráveis: Seapa, Seinfra, Crea, Segov, PMMG, AMM, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Amliz, Senar e SME.  
152 Abstenção: MPMG. Ausências: Sede, ALMG, MMA, Zeladoria do Planeta e Abenc. Justificativa de abstenção.  
153 Conselheiro Guilherme de Castro Germano/MPMG: “O Ministério Público se abstém, considerando a necessidade  
154 de evitar servir de consultoria, bem como manifestar favoravelmente a eventual entendimento que pode ser alvo  
155 de investigação autônoma.” **9) ASSUNTOS GERAIS. Robson Oliveira/Sociedade civil:** “Meu nome é Robson Oliveira,  
156 sou defensor de direitos humanos, e há pouco nós presenciamos a decisão de baixar em diligência a pauta da  
157 minuta de Deliberação Normativa do item 6.1. Eu faço questão de deixar um recado muito claro aqui. Em nome de  
158 todos os defensores dos territórios que se mobilizaram hoje, eu espero genuinamente que essa diligência seja um  
159 momento real de decência e de revisão profunda sobre essa aberração. A tentativa de usar uma falsa justificativa  
160 técnica para burlar a Lei Federal da Mata Atlântica, reduzindo os parâmetros ecológicos e ignorando o  
161 desmatamento no entorno das áreas, é que sobretudo não seja apenas um recuo estratégico ou uma manobra para  
162 esfriar a pauta, simplesmente porque a quantidade de inscrições e a pressão popular assustam, para quem achou  
163 que nós iríamos deixar essa boiada passar em silêncio. Nós acompanhamos o volume de pessoas que se  
164 mobilizaram para denunciar essa tentativa de flexibilizar a Lei da Mata Atlântica. Se a intenção desse adiamento for  
165 tentar nos desmobilizar ou empurrar em torno desse texto para mais um dia tranquilo, saibam que o efeito será  
166 totalmente inverso. A sociedade civil leu o parecer, nós entendemos a matemática maquiada para favorecer o  
167 desmatamento e não vamos recuar um milímetro. A mobilização que iria encher essa sala virtual hoje será ainda  
168 maior no dia em que a pauta retornar à votação. Aproveito também esse espaço para registrar o meu mais absoluto  
169 repúdio a que a Zeladoria do Planeta permanece atuando e tendo espaço, mesmo após a Operação Rejeito. É  
170 inadmissível, é revoltante ver que as coisas continuam operando como se nada tivesse acontecido. E quero reforçar,  
171 mais uma vez, que estaremos aqui de olhos abertos.” Daniel Neri/Sociedade civil: “Eu gostaria inicialmente de fazer  
172 coro à fala do Robson Oliveira, em vários aspectos da sua fala. Destacar como essa minuta de proposta de alteração  
173 trazida para o COPAM é uma tentativa negacionista, pseudocientífica, de violação da Lei da Mata Atlântica, que já  
174 conta com instrumentos de desmonte no âmbito nacional por diversos mecanismos legais impostos no Congresso  
175 Nacional. E agora vem mais uma vez este Conselho, que atua sempre, infelizmente, como um conselho lobista em  
176 defesa dos interesses da mineração, tentando desmantelar mais um mecanismo de proteção ambiental que temos  
177 em Minas Gerais. É uma vergonha, é aviltante o que vimos aqui. E eu tenho certeza de que, na próxima reunião em  
178 que essa pauta for chamada, teremos aqui talvez centenas, talvez milhares de militantes ambientais que não vão  
179 deixar, que não vão permitir mais esse ataque à legislação ambiental em Minas Gerais. Isso dito, vou reforçar mais  
180 uma vez a fala do Robson. Assim como na semana em que foi deflagrada a Operação Rejeito, em que essa  
181 pseudoentidade ambientalista chamada Zeladoria do Planeta foi pega com dinheiro na cueca, o presidente deste  
182 Conselho abriu a palavra para o investigado para que ele se manifestasse na reunião do COPAM. E quando  
183 retornamos, quando eu volto aqui a participar desta reunião, eu tenho o desprazer, a vergonha alheia de ver que  
184 essa entidade Zeladoria do Planeta continua sendo representante neste Conselho. Isso é um absurdo. Isso precisa  
185 ficar gravado. Espero que fique gravado, que seja divulgado, para que a população mineira deixe registrada essa  
186 abertura infame que se dá a órgãos criminosos que atuam no desmonte da política ambiental de Minas Gerais. E  
187 eu sigo com a esperança de que a Operação Rejeito ainda terá desdobramentos e vai chegar aqui. E que as pessoas  
188 que atuam no lobby da indústria da mineração, do setor da mineração, ainda serão pegos em outras operações  
189 como aquela.” Fernanda Perdigão/Sociedade civil: “Vendo essa última pauta sobre a autuação da Vale, tem algo  
190 muito simbólico nisso tudo, porque crime ambiental não começa quando o rio morre diante das câmeras, ele  
191 começa antes, quando se naturaliza a ideia de que pequenos vazamentos, pequenas contaminações, pequenos  
192 descumprimentos podem ser relativizados. O próprio Estado reconheceu tecnicamente o vazamento do produto  
193 tóxico, o carreamento até o córrego Penha e a contaminação ambiental. E ainda reconheceu que medidas adotadas  
194 ocorreram depois do dano. Então, quando vemos uma Câmara Recursal decidir flexibilizar isso, vocês não estão  
195 fazendo apenas um gesto jurídico, estão produzindo uma pedagogia pública muito perigosa, a de que a força  
196 econômica pode pesar mais do que a força técnica. As sociedades adoecem exatamente assim, não apenas pelos  
197 grandes crimes, mas pela banalização gradual da responsabilidade. E defender a autuação ambiental não é ser  
198 contra a mineração; é ser a favor da civilização, da credibilidade das instituições e do princípio mais básico de uma  
199 democracia madura: a lei precisa valer igualmente para todos. Então eu tenho essa ansiedade a cada reunião que  
200 acompanho da CMI/COPAM, desta Câmara Recursal e de todas as demais que tratam de meio ambiente. E em

201 contraponto verificamos que ONG — reforço a fala dos meus companheiros — investigada na Operação Rejeito  
202 continua ocupando esse espaço; e, para não se comprometer, se abstém. É um absurdo a gente ver como que o  
203 meio ambiente está sendo tratado no nosso Estado, com dois crimes que marcaram o Estado inteiro, o Brasil inteiro  
204 ainda sem solução; e continuam passando as boiadas e continuam tentando flexibilizar ainda mais. Autuação não  
205 é um processo de penalização; é educacional, é para a empresa se preocupar mais. E não é por preciosismo a  
206 comunicação; é por obrigação legal a comunicação ser realizada em 2h, para que o Estado aja quando necessário.  
207 Enfim, eu sou contra muita coisa que temos visto na questão ambiental no nosso Estado, e hoje nesta reunião me  
208 causou novamente crises de ecoansiedade ao ver essas votações na data de hoje, a retirada de autuações e multas  
209 aplicadas.” **10) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de  
210 Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

---

212 **APROVAÇÃO DA ATA**

---

214 **Yuri Rafael de Oliveira Trovão**  
215 **Presidente suplente da Câmara Normativa e Recursal**  
216